

## **FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**

### **De 29 de Julho a 29 de Agosto de 2021**

A Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras em parceria com o Conselho Municipal de Turismo e a Prefeitura de Balneário Piçarras organizará o 4º Festival Gastronômico Um Mar de Sabores, reunindo estabelecimentos do setor gastronômico, com o objetivo de fomentar a economia local, que vem enfrentando diversas dificuldades em meio a pandemia do corona vírus.

Os estabelecimentos interessados devem realizar inscrição em consonância com os termos deste regulamento:

#### **1- OBJETIVOS**

- 1.1** Valorizar os estabelecimentos gastronômicos de Balneário Piçarras, contribuindo para a formação de um destino turístico de referência;
- 1.2** Fortalecer o atrativo turístico “Gastronomia” além de incrementar o fluxo de visitantes para a cidade;
- 1.3** Ampliar a visibilidade dos estabelecimentos locais, fortalecendo o comércio, contribuindo com a economia e desenvolvimento local.

#### **2- INSCRIÇÕES**

- 2.1** As inscrições para participar do festival gastronômico ocorrerão no período compreendido entre os dias **01 de junho à 18 de junho de 2021**, preferencialmente pelo e-mail [executivo@picarras.cdl-sc.org.br](mailto:executivo@picarras.cdl-sc.org.br), e na sede da CDL de Balneário Piçarras, sito a Av. Emanuel Pinto, 179 – Centro de Balneário Piçarras no seguinte horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h.
  - 2.2** Poderão participar do Festival Gastronômico estabelecimentos do tipo *restaurantes, pizzarias, bares, bistrôs, cafeterias, food trucks e similares*, legalmente estabelecidos no município de Balneário Piçarras, associados ou não à CDL de Balneário Piçarras.
  - 2.3** Estarão disponíveis 25 vagas para estabelecimentos gastronômicos da cidade, lembrando que serão consideradas as inscrições por ordem de chegada à CDL.
  - 2.4** Deverá ser apresentado no ato de inscrição a documentação relativa ao estabelecimento, conforme segue:
    - Cartão CNPJ ativo
    - Alvará Sanitário (exercício 2021)
    - CADASTUR (cadastro gratuito pelo portal [www.cadastur.turismo.gov.br](http://www.cadastur.turismo.gov.br))
    - Termo de adesão assinado (anexo I)
    - Termo de compromisso assinado (anexo II)
- § único: Os documentos poderão ser escaneados e enviados para o mesmo e-mail da inscrição [executivo@picarras.cdl-sc.org.br](mailto:executivo@picarras.cdl-sc.org.br).

#### **3- ETAPAS DO EVENTO**

- 3.1** Participação obrigatória em 02 (duas) oficinas gastronômicas: 01 (uma) de elaboração de pratos e 01 (uma) de manipulação de alimentos e segurança alimentar;
- 3.2** Divulgação pela CDL de Balneário Piçarras, em parceria com a Secretaria de Turismo, das inscrições para o festival, por meio digital e pelos meios de comunicação;
- 3.3** Período de inscrições e entrega de documentos: **01 à 18 de junho de 2021 até às 18h.**
- 3.4** Reunião, presencial ou por vídeo conferência, com todos os estabelecimentos inscritos para definição de cronograma e detalhes da realização do festival, a se realizar dia **21 de junho às 15:30.**
- 3.5** Definição do prato/combo promocional para o Festival de **28 de junho à 02 de julho;**
- 3.6** Elaboração do prato/combo para fotos (**05 à 09 de julho**) e informações para materiais de divulgação;
- 3.7** Divulgação do Festival pela imprensa (**15/07**);
- 3.8** Lançamento virtual do Festival (**28/07**);
- 3.9** Realização do Festival **de 29 de Julho a 29 de agosto de 2021** nos estabelecimentos participantes.

#### **4- OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

- 4.1** O estabelecimento inscrito deverá definir um prato ou combo promocional exclusivo para o Festival, podendo ser do cardápio atual, no entanto, com valores ou formando um combo especial, que podem incluir bebidas.
- § 1. Não poderá haver repetição de pratos e combos entre os estabelecimentos. Se houver semelhança, será priorizado o estabelecimento que enviou primeiramente a sugestão de prato ou combo;
- § 2. O valor de venda para o referido Prato ou Combo foi definido pela Comissão Organizadora do Festival, devendo o participante optar pelo valor único de R\$29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), ou pelo valor único de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).
- § 3. O estabelecimento inscrito deverá escolher entre o valor de R\$ 29,90 correspondente à Categoria Ilhas Itacolomi, categoria essa que compreende os estabelecimentos do tipo *bares, bistrôs, cafeterias, food trucks e similares*; ou o valor R\$ 49,90 correspondente à Categoria Ilha Feia, categoria essa que compreende os estabelecimentos do tipo *restaurantes e pizzarias*.
- 4.2** Participar das oficinas e reuniões alusivas ao evento são de caráter obrigatório conforme item 3.1 e 3.4. (Serão oferecidas oficinas sem custo adicional, com cronograma previamente estabelecido).
- 4.3** Participar, obrigatoriamente, do evento de Lançamento do Festival de forma virtual no dia **28/07 às 20h.**
- 4.4** Durante o período do festival, o estabelecimento participante deverá informar a quantidade diária de combos/pratos vendidos do Festival.
- 4.5** O estabelecimento devera fornecer um prato/combo do festival para sorteio;

**4.6** O estabelecimento inscrito deverá fornecer o prato/combo do festival via delivery ou take away, obrigatoriamente, caso durante o período do festival haja decretos mais restritivos no Estado e/ou município devido ao corona vírus, mesmo que tenha optado por servir apenas presencial em situação normal de operação.

## **5- SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**5.1** Serão oferecidas 25 vagas para estabelecimentos gastronômicos legalmente estabelecidos no município de Balneário Piçarras;

**5.2** A seleção será conforme ordem de inscrição, respeitando o cumprimento dos critérios tratados neste regulamento;

**5.3** Somente será aceito inscrição com a documentação em sua totalidade;

**5.4** Os estabelecimentos somente serão considerados inscritos quando da entrega total da documentação;

**5.5** Estabelecimentos que tenham participado em edições anteriores e que tenham descumprido o edital, ou ainda que tenham prejudicado a imagem do festival, estarão sujeitos à análise da Comissão Organizadora.

## **6- DO FESTIVAL GASTRONÔMICO**

**6.1** Todos os pratos/combos ofertados no festival terão valores correspondentes a Categoria Ilhas Itacolomi ou à Categoria Ilha Feia, sendo opcional servir uma ou duas pessoas, não incluso a taxa de serviço ou taxa de entrega, opcional a cada estabelecimento.

**6.2** O combo oferecido deve incluir obrigatoriamente prato principal, podendo incluir entrada, sobremesa e/ou bebidas.

**6.3** Obrigatório informar se serve 01 ou 02 pessoas.

**6.4** Informar seu horário de funcionamento e dias da semana;

**6.5** Oferecer sistema de reserva, principalmente nos fins de semana para evitar transtornos de atendimento;

**6.6** Informar se o prato do festival será oferecido no serviço de entrega (delivery) e retirada no balcão (take away);

**6.7** Os valores de serviço de entrega (delivery) devem ser informados no momento do pedido, bem como deve constar em todo material de divulgação do festival se o estabelecimento cobra ou não pelo serviço, e a abrangência do serviço na região.

## **7- OBRIGAÇÕES DOS ORGANIZADORES**

**7.1** Realizar as inscrições dos participantes, e orientar a respeito deste regulamento.

**7.2** Fornecer as oficinas de Elaboração de pratos e de Boas práticas na Manipulação de alimentos;

**7.3** Produzir fotos profissionais dos pratos que compõem o combo do festival;

**7.4** Oferecer suporte em toda a comunicação do evento, com serviços de designer gráfico e assessoria de imprensa, como segue:

- Elaboração da comunicação visual a ser utilizada na página do Festival Gastronômico na página da CDL e nas redes sociais;

- Elaboração de vídeo institucional do Festival;
- Elaboração de layout do Guia do festival, reunindo fotos dos pratos ou combos e informações dos participantes do festival;
- Elaboração do layout e confecção dos adesivos ou banner para fachada dos participantes;
- Elaboração do layout e contratação de outdoors e totem de divulgação;
- Divulgação em diversas mídias, tanto impressa como digital.
- Serviço de assessoria de imprensa;
- Realização de reunião virtual ou presencial com os participantes.

**7.5** Organizar o evento de lançamento do Festival Gastronômico: materiais para exibição audiovisual, lançamento virtual nas redes sociais;

**7.6** Manter contato com os participantes para monitorar o festival e as vendas diárias dos pratos/combos do festival, via aplicativo de mensagens ou outro meio se necessário.

**7.7** Realizar pesquisa digital de avaliação entre os participantes após o período do festival.

**7.8** Informar aos participantes o resultado da pesquisa bem como o número total de pratos vendidos e o valor movimentado em dinheiro (total da venda dos pratos – bruto).

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Caso aconteça qualquer intercorrência que afete o andamento do cronograma do festival, a situação será avaliada pela Comissão Organizadora.

Balneário Piçarras (SC), 31 de maio de 2021.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Balneário Piçarras

## ANEXO 01

### FICHA DE INSCRIÇÃO & TERMO DE ADESÃO

#### ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

FANTASIA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ DATA FUNDAÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NOME DO GERENTE: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ WHATSAPP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL (QUEM ASSINA PELO ESTABELECIMENTO)

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, declaro que concordo com os termos apresentados no REGULAMENTO que trata da realização da 4ª edição do Festival Gastronômico de Balneário Piçarras e comprometo-me a cumprir todas as obrigações imputadas aos estabelecimentos participantes, sob pena de ser excluído do festival.

Balneário Piçarras, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ me comprometo a cumprir todas as medidas e protocolos sanitários na empresa \_\_\_\_\_, bem como nos processos de preparo dos alimentos, e nos serviços de entrega, a fim de assegurar a saúde das pessoas, e de evitar a propagação do novo coronavírus (Covid-19).

Estou ciente da Portaria n. 453 de 30/04/2021, do Estado de Santa Catarina, e dos protocolos e manuais de boas praticas de combate ao coronavírus nos serviços de alimentação, e me comprometo a segui-los rigorosamente.

Balneário Piçarras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: